



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 150/2025 - PROECE/UFMS****Concessão de Bolsas de Extensão**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.025641/2023-17, torna pública a concessão de bolsa de extensão, a ser paga diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Programa de Valorização de Segurança e Saúde Laboral da Segurança Pública: melhoria da saúde física, mental e emocional dos servidores da Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - Intervenção e Execução”, sob a coordenação do servidor Daniel Anijar de Matos, nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 16/2023-UFMS, celebrado entre a UFMS, com interveniência da Fapec e o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com interveniência do Fundo Estadual de Segurança Pública da Sejusp.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	Siape	Valor das Bolsas	Vigência das Bolsas	Função
Daniela Dias Medrado Rogério	DIDEP/PROGEP	303****	R\$ 5.000,00	abril/2025 a novembro/2025	Coordenadora psicologia
Laura Helena SantAnna da Silva	SEPS/FACH	163****	R\$ 3.500,00	abril/2025 a novembro/2025	Apoio técnico do projeto

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.

1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 3 de abril de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5533977** e o código CRC **3F1AA15D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036751/2023-04

SEI nº 5533977

